

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: MARIA APARECIDA DE ASSIS

Imóvel: Rua Castanhal, nº 63, situado no bairro Avencal, em Piên-PR.

Anuente: JOÃO MARIA DA MAIA, brasileiro, separado, aposentado, portador da Cédula de Identidade com registro geral sob nº 8.009.323-3-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 464.630.629-87, residente e domiciliado à Rua Castanhal, s/n, fundos, Avencal em Piên/PR, CEP – 83860-000;

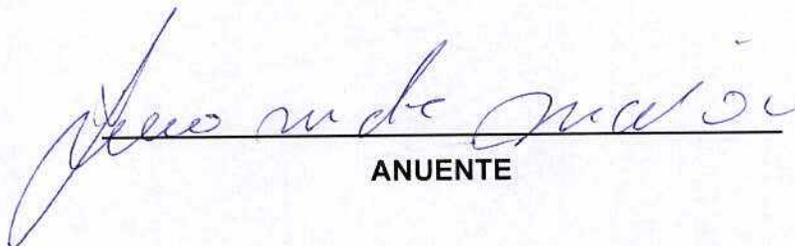
O **ANUENTE** declara que é ex-companheiro da ocupante e, apesar do contrato de compra e venda estar em seu nome o mesmo não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Piên, 31 de maio de 2024


ANUENTE